

LEI Nº 1.040 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial por meio de decreto até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em contrato firmado com o Ministério de Esporte e Turismo;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes a contrapartida municipal, em excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 1.040 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Comunidades Carentes</i>		
2004.278123181.118	4.4.90.51-02	10.000,00
2004.278123181.118	4.4.90.51-16	100.000,00
TOTAL		110.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estílo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 2003.

Élio Affonso de Paula